



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

Processo nº 01200.002285/2010-18
Convênio nº 01.0042.00/2010
SICONV nº 744415/2010

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N.º 01.0042.00/2010, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES
E COMUNICAÇÕES - MCTIC E O
MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº [REDAZIDO], doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, **ÁLVARO TOUBES PRATA**, nomeado pela Portaria Casa Civil/PR nº 132, publicada no DOU, de 12 de julho de 2016, portador da cédula de identidade nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO], residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, CEP [REDAZIDO], e o **MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [REDAZIDO], doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, com sede na Av. Duque de Caxias, 635, Londrina/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **MARCELO BELINAT MARTINS**, portador da cédula de identidade nº [REDAZIDO], CPF nº [REDAZIDO], residente e domiciliado na [REDAZIDO], [REDAZIDO], CEP [REDAZIDO], Londrina - PR, e o **CO-EXECUTOR INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [REDAZIDO], estabelecido na Rua Doutor Elias César, nº 55, 9º andar, Edifício City Hall Center, Jardim Caiçaras, Londrina/PR, CEP 86015-640, neste ato representado pelo seu **DIRETOR PRESIDENTE**, o senhor **REINALDO GOMES RIBEIRETE**, identidade nº [REDAZIDO], CPF nº [REDAZIDO], residente e domiciliado na [REDAZIDO], Londrina - PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em inteira submissão às disposições da Portaria nº 208, de 11 de março de 2016, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, na Lei n.º 12.309, de 9 de agosto de 2010, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e suas alterações, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado de **30 de junho de 2017 a 30 de junho de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA/PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, não devendo o extrato ser publicado no Diário Oficial da União, nos termos do §1º do art. 33 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília - DF, 30 de junho de 2017.

Pelo **CONCEDENTE**



ÁLVARO TOUBES PRATA

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Pela **CONVENENTE**



MARCELO BELINAT MARTINS

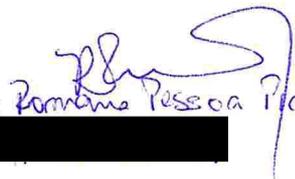
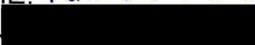
Prefeito

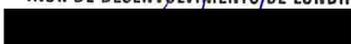


REINALDO GOMES RIBEIRETE

Diretor-Presidente da CODEL

TESTEMUNHAS

NOME:  Romane Pereira Franco
CPF: 

NOME:  Pedro José Granja Sella
CPF: 

Pedro José Granja Sella
Diretor de Ciência e Tecnologia